



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 22 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Educação e com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, os quais se destinarão à execução de obras para construção de Creche no Bairro Vale do Sol e para aquisição de mobiliários e equipamentos e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Educação e com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, os quais se destinarão à execução de obras para construção de Creche no Bairro Vale do Sol e para aquisição de mobiliários e equipamentos.

§ 1º O convênio de que trata o caput deste artigo será celebrado nos termos da minuta que integra o Decreto Estadual nº 62.733, de 28 de julho de 2.017 ou outro que venha a substituí-lo.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, até o valor de R\$ 2.769.932,45 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para custear as ações descritas no art. 1º, retro.

§ 1º Para alocação dos recursos de que trata o caput do presente artigo, fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, com fonte de recursos estaduais, nas dotações orçamentárias nº 07011 – 12.365.0008.1279 – 449051 – Obras e Instalações e nº 07011 – 12.365.0008.2511 – 449052 – Equipamento e Material Permanente.

§ 2º Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o § 1º, retro, se darão conforme disposto no inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º A contrapartida do Município de Piracicaba na execução dos objetivos de que trata o art. 1º, retro, se houver, se dará será nas dotações orçamentárias nº 07011 – 12.365.0008.1279 – 449051 – Obras e Instalações, com fonte de recursos do Tesouro Municipal, vigente para o exercício de 2018 e suas respectivas para os próximos exercícios, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Parágrafo único. Caso venha a existir contrapartida em recursos municipais, caberá ao Poder Executivo prever em seus orçamentos o aumento desta despesa, acompanhado da elaboração prévia de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Educação e com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, os quais se destinarão à execução de obras para construção de Creche no Bairro Vale do Sol e para aquisição de mobiliários e equipamentos e dá outras providências".

Preliminarmente, é importante destacar que o presente projeto visa receber recursos financeiros provenientes do orçamento do Governo do Estado de São Paulo, para execução de obras para construção de Creche no Bairro Vale do Sol e para aquisição de mobiliários e equipamentos, o que irá beneficiar a população local e suprir a demanda por vagas em creches naquela comunidade.

Vale ressaltar que o art. 4º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba prevê que "nos termos das Constituições Federal e Estadual e desta Lei Orgânica, o Município promoverá, por todos os meios ao seu alcance, as melhores condições para que seus habitantes possam usufruir de seus direitos a: ... II – educação;". No art. 26 desse mesmo diploma legal consta que "ao município competirá, concorrentemente com o Estado e a União: ... III – promover a educação, a cultura e a assistência social;".

Frise-se, também, que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 3º, inciso II, diz que "constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: ... II – garantir o desenvolvimento nacional".

Assim, verifica-se que tanto o Município de Piracicaba quanto o Governo do Estado devem conjugar esforços para a promoção da educação, através de todos os meios, seja através de melhoramento das condições físicas das unidades escolares já existentes ou da implantação de novas unidades, conforme é o caso, sempre no intuito de estimular as crianças em fase inicial de alfabetização ou mesmo prestar auxílio aos pais para que possam deixar seus filhos em local seguro e cômodo.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 19 de março de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.430, DE 19 DE MARÇO DE 2018.
Nomeia Jorge dos Santos Ferreira da Silva, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado JORGE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, no período de 23 de março a 24 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 23 de março a 24 de abril de 2018.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de março de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.433, DE 21 DE MARÇO DE 2018.
Abre créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 1.723.159,38 e R\$ 3.172.212,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.803, de 05 de dezembro de 2017 e o art. 17 da Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.723.159,38 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 07 07014 1224300092290 339030 Material de Consumo: R\$1.723.159,38

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 3.172.212,00 (três milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e doze reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 07 07014 1224300092290 339030 Material de Consumo: R\$ 240.548,40
2) 07 07014 1224300092290 339039 Ot. Serv. de Terceiros – P.J.: R\$2.931.663,60

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de março de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ERRATA

No Decreto nº 17.067, de 09 de maio de 2017, que "dispõe sobre nomeação do Conselho Gestor de Parcerias Público-privadas do Município de Piracicaba – CONGEPPP, instituído pela Lei nº 6.132/07 revoga os Decretos nº 15.021/13, nº 15.061/13, nº 15.117/13, nº 15.214/13, nº 15.592/14 e nº 16.850/16.", onde se lê:

"Antônio José Lázaro"

Leia-se:

"Antônio José Lázaro Aprilante"

Assim sendo, eu, BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições determino a publicação desta ERRATA.

Piracicaba, 19 de março de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 08/2018

Objeto: Execução de obras para instalação de rede de águas pluviais na Comunidade da Portelinha. Entrega das Propostas: até 24/04/2018 às 14 horas. Abertura das Propostas: 24/04/2018 às 14h30min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 21 de março de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2017

Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas de importância para saúde pública, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

A Pregoeira comunica que após disputa, análise nos documentos, negociação, parecer técnico da Unidade Requisitante quanto a qualificação técnica e Parecer da Secretaria Municipal de Finanças quanto a qualificação econômico-financeira no Processo 146.578/2017, tendo como participantes as empresas HELPINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, M.M. TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, SIME PRAG DO BRASIL LTDA, ELIAS CONTE DE FREITAS FREIRE ME e IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR a empresa HELPINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, por ser o menor preço e compatível com o preço praticado no mercado, conforme apurado pela Unidade Requisitante.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei 10.520/02.

Piracicaba, 21 de março de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira



COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 30/2018

Registro de Preços para fornecimento parcelado de colchonetes

Comunicamos que houve alteração no descritivo do Sistema Eletrônico e do Edital.

Onde-se-lê:

COTA PRINCIPAL

Cad. Mat.	Item	Quantidade	Unid.	Descritivo
31.13.00012	01	2.250	Unid.	Colchonete 1,30 x 0,60 x 0,08mm.

COTA RESERVADA ME/EPP:

Cad. Mat.	Item	Quantidade	Unid.	Descritivo
31.13.00012	02	750	unid	Colchonete 1,30 x 0,60 x 0,08mm.

Leia-se:

COTA PRINCIPAL

Cad. Mat.	Item	Quantidade	Unid.	Descritivo
31.13.00012	01	2.250	Unid.	Colchonete 1,30mx60cmx8cm.

COTA RESERVADA ME/EPP:

Cad. Mat.	Item	Quantidade	Unid.	Descritivo
31.13.00012	02	750	unid	Colchonete 1,30mx60cmx8cm.

Diante do exposto, informamos que permanece inalterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 02/04/2018 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 21 de março de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimonio
Diretora

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 12 de março de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 02/02/2018, com a servidora VANESSA ZOCCA CEZARINO, n.f. 165718, foi classificado como "evento como acidente de trabalho típico, com participação majoritária do servidor – quadro clínico em recuperação, sem possibilidades de apuração sobre sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 12 de março de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 23/01/2018 não tem relação direta com evento ocorrido em 27/11/2017, com o servidor ANTONIO GOMES GUTIERREZ, n.f. 167937 e foi classificado como "o evento já foi caracterizado como acidente atípico, com participação majoritária do servidor, sendo o agravo atual, autolimitado, benigno e sem sequelas, ademais, sem relação direta com o evento original".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 12 de março de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 29/01/2018, com a servidora CACILDA HELENA DE SOUZA MACCHI, n.f. 143067, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, com participação majoritária do servidor, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 12 de março de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 28/11/2017, com o servidor MATEUS PIRES DE CAMARGO, n.f. 165718, foi classificado como "evento como acidente de trabalho típico, com participação majoritária do servidor, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 12 de março de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 31/12/2017, com o servidor SIDNEY PATRICK SCHIAVINATTO, n.f. 173904, foi classificado como "acidente de trabalho típico, com participação majoritária do servidor, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 12 de março de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 26/07/2017, com o servidor VILSON RICARDO NABAS, n.f. 208299, foi classificado como "evento como acidente de trabalho típico, com participação majoritária do servidor, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 12 de março de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 31/08/2017, com o servidor VILSON RICARDO NABAS, n.f. 208299, foi classificado como "evento como acidente de trabalho atípico, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2017

PROCESSO Nº 133.128/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de produtos de limpeza

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	2.304	Tubo	DETERGENTE	R\$ 1,39	R\$ 3.202,56
08	840	Tubo	INSETICIDA	R\$ 4,79	R\$ 4.023,60

Itens 07 e 08 – JM da Silva Oliveira ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2017

PROCESSO Nº 170.180/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de eletrodomésticos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	01	Unid.	Fogão doméstico de piso à gás GLP – 6 queimadores.	R\$ 810,00	R\$ 810,00
06	01	Unid.	Balança mecânica tipo plataforma (balcão).	R\$ 691,00	R\$ 691,00
09	01	Unid.	Processador de alimentos em inox para discos com diâmetro 203 mm.	R\$ 4.341,31	R\$ 4.341,31

Itens 05, 06 e 09 – Silver Distribuição e Com. de Mat. para Segurança Ltda EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2017

PROCESSO Nº 150.908/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de lavar e tanquinho

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	30	Unid.	Máquina de lavar	R\$ 1.497,00	R\$ 44.910,00

Item 01 - Filipe Bueno Hoog 04302158948

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2017

PROCESSO Nº 150.908/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de lavar e tanquinho

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	15	Unid.	Tanquinho	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00

Item 02 – Silver Distribuição e Com. de Mat. para Segurança Ltda EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2017

PROCESSO Nº 163.989/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ferragens para utilização na manutenção dos varejões municipais e demais obras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	30	kg	Eletrodo 46 3,25 mm 6013	R\$ 10,10	R\$ 303,00
04	25	kg	Eletrodo 46 4,00 mm 6013	R\$ 10,88	R\$ 272,00
05	20	un	Disco de corte para ferro 7" x 7/8" x 1/8"	R\$ 5,80	R\$ 116,00
07	50	kg	Arame galvanizado nº16	R\$ 8,44	R\$ 422,00
08	100	kg	Arame recozido nº 18 torcido	R\$ 8,40	R\$ 840,00
13	4	un	Disco diamantado Ø350x25,4 mm p/ concreto	R\$ 259,90	R\$ 1.039,60

Itens 03, 04, 05, 07, 08 e 13 – Comacol Comércio de Materiais Para Construção Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2017

PROCESSO Nº 163.989/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ferragens para utilização na manutenção dos varejões municipais e demais obras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	100	kg	Arame galvanizado nº12	R\$ 8,50	R\$ 850,00
11	100	un	Porca zincada 1/2"	R\$ 0,23	R\$ 23,00

Itens 06 e 11 – Silver Distribuição e Com. de Mat. para Segurança Ltda EPP



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

PORTARIA N.º 004, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, ao CENTRO DE APOIO E PREVENÇÃO AO CÂNCER E DOENÇAS DEGENERATIVAS E DEFICIÊNCIAS SOCIAIS MULTINÍVEIS, do espaço existente no Largo dos Pescadores, para realização do "PASTEL FEST" e dá outras providências.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE, Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e não oneroso, ao CENTRO DE APOIO E PREVENÇÃO AO CÂNCER E DOENÇAS DEGENERATIVAS E DEFICIÊNCIAS SOCIAIS MULTINÍVEIS, inscrito no CNPJ sob n.º 13.139.771/0001-06, localizada à Rua São João, 1998 – Bairro Alto, Piracicaba/SP, representada por seu Diretor-Presidente FERNANDO DA SILVA, portador do RG nº 35.219.394 e do CPF nº 290.474.868-70, do espaço existente no Largo dos Pescadores, para realização da "PASTEL FEST"

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para os dias 04 e 09 de abril de 2018, sendo que o evento se realizará nos seguintes dias e horários:

I – dia 07 de abril de 2018, das 10h00 às 23h00;

II – dia 08 de abril de 2018, das 10h00 às 22h00;

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará na corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I - providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e apresentá-lo até as 12h00 do dia 06 de abril de 2018, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso previsto na legislação municipal;

II - pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III - responsabilizar-se pela segurança do evento, nela incluída a dos participantes e do Patrimônio Público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Largo dos Pescadores, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo;

VI - a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

VII - qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Largo dos Pescadores caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII - na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Largo dos Pescadores para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Largo dos Pescadores, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

X - os acessos do público e de veículos serão orientados pela outorgada;

XI - os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Largo dos Pescadores;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XII - a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização do evento;

XIII - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIV - A Secretaria Municipal de Obras realizará as instalações elétricas para o evento, sendo de responsabilidade da entidade outorgada o fornecimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), expedida por um engenheiro elétrico.

XV - a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, cópia autenticada do

recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do Ecad, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16h00 do dia 06 de abril de 2018, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve aquele órgão; XVI - a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até as 12h00 do dia 06 de abril de 2018, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

d) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT (observar limite constante na "Tabela 1 – Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) – área mista, com vocação recreacional – Diurno 65 dB(A) – Noturno 55dB(A)), para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º O evento objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento às 08h00 do dia 04 de abril de 2018, ficando sua desmontagem para às 08h00 do dia 09 de abril de 2018, quando a outorgada deverá entregar o local totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 6º Fica autorizada a outorgada a exploração do uso do espaço do Largo dos Pescadores para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Caberá à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º As dependências nas quais serão comercializados gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

Art. 11. A outorgada deverá observar a legislação federal e estadual que proíbem o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de março de 2018.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

TERMO DE RESPONSABILIDADE

FERNANDO DA SILVA, portador do RG nº 35.219.394 e do CPF nº 290.474.868-70, diretor-presidente do CENTRO DE APOIO E PREVENÇÃO AO CÂNCER E DOENÇAS DEGENERATIVAS E DEFICIÊNCIAS SOCIAIS MULTINÍVEIS, inscrito no CNPJ sob n.º 13.139.771/0001-06, localizada à Rua São João, 1998 – Bairro Alto, Piracicaba/SP, DECLARA para os devidos fins específicos de direito, que conhece, aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas pela Portaria Municipal n.º 004, de 22 de março de 2018, que autorizou o uso do espaço existente no Largo dos Pescadores, para realização da "PASTEL FEST" e das vias públicas ora autorizadas.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, ou seja, que as redes de fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e de coleta de esgoto atendem às necessidades do evento.

Piracicaba, 22 de março de 2018.

CENTRO DE APOIO E PREVENÇÃO AO CÂNCER E DOENÇAS DEGENERATIVAS E DEFICIÊNCIAS SOCIAIS MULTINÍVEIS Diretor-Presidente: Fernando da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

NOTIFICAÇÃO

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis abandonados/desocupados ou habitados que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle e combate ao mosquito aedes aegypti, conforme Decreto 15.751/14, entretanto a correspondência encaminhada via correio com ar retornou fechada.

Comunicamos ainda que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14:

RIBEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários autuados, de imóveis abandonados ou habitados, que, a princípio, foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle e combate ao aedes, porém não retornaram ou não adotaram as medidas necessárias para impedir a proliferação do mosquito aedes aegypti, conforme o artigo 22 da Lei Complementar nº 178/06, Decreto nº 15.751/14 e Lei Complementar nº 221/08:

Comunicamos ainda que nos casos de imóveis desabitados e/ou abandonados, os mesmos estão sujeitos à entrada forçada acompanhada pelo Pelotão Ambiental ou Guarda Civil e chaveiro para limpeza e retirada de materiais que sejam potenciais criadouros do mosquito aedes, conforme decreto 15.751/14.

Obs.: Os referidos autos de infração foram encaminhados via correio com ar porém retornaram fechados.

NOME..... AUTO DE INFRAÇÃO NAIR FERRAZ DE CAMPOS PAPA 628 RIVALDO GERDES 636

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 181/2018, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Fornecimento parcelado de insumos para bomba de insulina. CONTRATADA: Medtronic Comercial Ltda. - CNPJ: 01.772.798/0002-33. VALOR: R\$ 28.185,00 (Vinte e oito mil, cento e oitenta e cinco reais). REQUISICÃO N.º: 1447/2018. PROCESSO Nº: 38.353/2018. PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2018.

- 1 - Visto. 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico n.º 181/2018, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 28.185,00 (Vinte e oito mil, cento e oitenta e cinco reais). 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017. 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

PEDRO ANTÔNIO DE MELLO Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato. BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

Contratada: JÉSSICA RAMALHO ME. – CNPJ nº 12.568.286/0001-95 (GUARDA CIVIL) Código da Licitação: 2018.000.000.640 Código do Ajuste: 2018.000.000.169 Contrato nº 305/2018. Proc. Admin.: nº 9.375/2018. Licitação: Pregão Presencial nº 29/2018. Objeto: Confeção de farfamento. Valor: R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais). Prazo: Até a entrega definitiva. Data: 21/03/2018.

Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ORQUESTRA SINFÔNICA DE PIRACICABA – CNPJ nº 96.511.266/0001-78 (SEMACTUR) Proc. Admin.: nº 29.255/2018. Fundamento Legal: Artigo 31, II, c/c Artigo 32 "caput" e § 4º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 2º, da Lei Municipal nº 8.139/2014. Subvenção nº 06/2018 – Semactur. Objeto: Execução de apresentações musicais. Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Prazo: até 29/07/2018. Data: 21/03/2018.

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 147/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA - CNPJ nº 54.406.723/0001-14 (SAÚDE) Base Legal: Lei Municipal nº 4.594/1998. Proc. Admin. nº 118.176/2017. Objeto: Assistência integral à saúde do idoso, com atendimentos de equipe multiprofissional. Valor: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 20/09/2017.

DO ADITIVO – RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DA VIGÊNCIA Objeto: Retificação da cláusula nº 2.1.1. Data: 21/03/2018.



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Execução de obras para reforma do Terminal do CECAP

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Secretaria Municipal de Finanças quanto aos balanços patrimoniais, demonstrações contábeis e índices econômicos e da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: TATIANE CAETANO DA SILVA FRÉ; JUSTA CONSTRUTORA EIRELI; FPB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; CONSTRUTORA QUALITY LTDA; CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA; CONSTRUTORA MAXFOX LTDA e ECCO NATURA CONSTRUÇÕES LTDA, delibera a Comissão por INABILITAR as empresas FPB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA por descumprimento dos itens 8.e.1 (apresentou registro no CREA da licitante vencido) e 8.e.4 do termo de referência (não apresentou atestado técnico profissional); ECCO NATURA CONSTRUÇÕES LTDA por descumprimento do item 7 e 8.e.5 do termo de referência (não realizou visita técnica e apresentou o atestado de visita técnica da empresa ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI); TATIANE CAETANO DA SILVA FRÉ por descumprimento do item 8.c.3 do termo de referência (apresentou balanço patrimonial inconsistente, não permitindo análise dos dados nele lançados); JUSTA CONSTRUTORA EIRELI por descumprimento do item 8.c.3.1 do termo de referência (não obteve os índices de liquidez e endividamento exigidos em edital), e HABILITAR as demais licitantes.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcada para o dia 04/04/2018 às 14h30 a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 21 de março de 2018.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 19 de março de 2018.
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001205/2018	ELIANA CRISTINA NEGREIROS SANTANA VICENTIN
001206/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001207/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001208/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001209/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001210/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001211/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001212/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001213/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001214/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001215/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001216/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001217/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001218/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001219/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001220/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001221/2018	CÂMARA DE VEREADORES
001222/2018	SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP
001223/2018	FORCE QUÍMICA LTDA
001224/2018	GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
001225/2018	VEGA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA ME
001226/2018	EDUARDA ORSINO DOS SANTOS
001227/2018	DINALVA ROSMALI CONTIERO
001228/2018	JOÃO TIMÓTEO
001229/2018	JEFFERSON WILLIAM GONÇALVES DE OLIVEIRA 22906255823
001230/2018	PROMINENT BRASIL LTDA
001231/2018	ANA CAROLINE SEVERINO
001232/2018	WILLIAN DA SILVA LERIANO
001233/2018	SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP
001234/2018	LOOP IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
001235/2018	FRANCISCO D DE ARRUDA
001236/2018	GILSON BORTOLETTO - ME
001237/2018	SETOR DE OPERAÇÃO DE ELEVATORIAS E RESERVATORIOS
001238/2018	DIVISÃO DE TRATAMENTO DAS ETAS DO CORUMBATAÍ
001239/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001240/2018	IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA.
001241/2018	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA
001242/2018	CASA AMERICANA DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
001243/2018	QRTZ5 INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA
001244/2018	QRTZ5 INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA
001245/2018	QRTZ5 INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA
001246/2018	QRTZ5 INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA
001247/2018	QRTZ5 INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA
001248/2018	QRTZ5 INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA
001249/2018	QRTZ5 INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA
001250/2018	QRTZ5 INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA
001621/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001622/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA

001623/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001624/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001625/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001626/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001627/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001628/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001629/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001630/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001631/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001632/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001633/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001634/2018	DIVISAO DA TESOUIARIA
001635/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001636/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001637/2018	CÂMARA DE VEREADORES
001638/2018	RENATA MARTINI
001639/2018	RENATA MARTINI
001640/2018	SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP
001641/2018	FORCE QUÍMICA LTDA
001642/2018	GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
001643/2018	VEGA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA ME
001644/2018	EDUARDA ORSINO DOS SANTOS
001645/2018	DINALVA ROSMALI CONTIERO
001646/2018	JOÃO TIMÓTEO
001647/2018	JEFFERSON WILLIAM GONÇALVES DE OLIVEIRA 22906255823
001648/2018	PROMINENT BRASIL LTDA
001649/2018	ANA CAROLINE SEVERINO
001650/2018	WILLIAN DA SILVA LERIANO
001651/2018	SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP
001652/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001653/2018	LOOP IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
001654/2018	FRANCISCO D DE ARRUDA
001655/2018	GILSON BORTOLETTO - ME
001656/2018	SETOR DE OPERAÇÃO DE ELEVATORIAS E RESERVATORIOS
001657/2018	DIVISÃO DE TRATAMENTO DAS ETAS DO CORUMBATAÍ
001658/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001659/2018	IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA.
001660/2018	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA
001661/2018	CASA AMERICANA DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
001662/2018	QRTZ5 INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA
001663/2018	QRTZ5 INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA
001664/2018	QRTZ5 INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA
001665/2018	QRTZ5 INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA
001666/2018	QRTZ5 INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA
001667/2018	QRTZ5 INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA
001668/2018	QRTZ5 INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA
001669/2018	QRTZ5 INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA
001670/2018	CATAGUÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
001671/2018	CATAGUÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
001672/2018	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA
001673/2018	CATAGUÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
001674/2018	CATAGUÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
001675/2018	CLAUDIO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA

Despachos	Processo	Interessado
000253/2018	002082/2011	CONSULT - CONSULTORIA E: "Deferido". NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
000254/2018	002083/2011	CONSULT - CONSULTORIA E: "Deferido". NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
000268/2018	000220/2018	EMDHAP: "Deferido".
000339/2018	000270/2018	EMDHAP - : "Deferido".
000779/2018	000601/2018	COND.EDIFÍC. PORTAL DAS FLORES: "Indeferido".
001018/2018	000782/2018	EMPRESA MUNICIPAL DE: "Deferido". DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA
001024/2018	000785/2018	KARINA BEATRIZ BORBA DE TOLEDO GIL: "Indeferido".
001450/2018	001088/2018	SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
001476/2018	001104/2018	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO: "Arquivado".
001597/2018	001104/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
003243/2014	002427/2014	EDENILSON GUIMARAES ANNIBAL: "Arquivado".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 20 de março de 2018.
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001251/2018	CLAUDIO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
001252/2018	DIMAS CASTELUCCHI
001253/2018	REGIONAIS
001254/2018	SETOR DE ALMOXARIFADO
001255/2018	JULIO CESAR JURADO
001256/2018	JOEL RAIMUNDO DA SILVA
001257/2018	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
001258/2018	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
001259/2018	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
001260/2018	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
001261/2018	JOÃO ROBERTO DE JESUS
001262/2018	IVANETE FERNANDES DE SOUZA
001263/2018	SUELI ELIANA DE LIMA CARNEIRO
001264/2018	ADILSON ANTONIO FLENHA
001265/2018	KELLEN HELENA FIDELIS DE MOURA.
001266/2018	PEDRO RONI RIQUENA
001267/2018	TERRAco
001268/2018	JULIO CESAR DA SILVA SOUSA
001269/2018	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI
001270/2018	VALTER BERALDO
001271/2018	TERRAS DO PIRACICABA I
001272/2018	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE ALEGRE - HD
001273/2018	GILDO DE PAIVA PINTO
001274/2018	ROSANGELA BARBEITOS
001275/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001276/2018	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA
001277/2018	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
001278/2018	RAUL ANTONIO DE BARROS JUNIOR
001279/2018	ELI CARMEM DA SILVA OLIVEIRA
001280/2018	IRINEU FALONE

001281/2018	ADRIANO DOS S G BARBEIRO	
001282/2018	LUCINEI RISSATO ARRUDA	
001283/2018	HELIO PINTO	
001284/2018	CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO	
001285/2018	MARCIA REGINA MATHEUS DOS SANTOS	
001286/2018	ROSANA FATIMA ZAROTTI SACLITO	
001287/2018	TANIA CRISTINA PINTO PEREIRA	
001288/2018	EDUARDO MARINO TOTTI	
001289/2018	SALLES E SILVA - CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA. - ME	
001290/2018	ANTONIO VANDERLEI BONFATTI	
001291/2018	BENEDITO JORGE DE MORAES	
001292/2018	MARIA RAIMUNDA CAVALARI	
001293/2018	SANDRA REGINA PONCE	
001294/2018	RODRIGO DE MAGALHAES ANGELO	
001295/2018	VITORINO PAES DE MELO	
001296/2018	MIGUEL MARTINS	
001297/2018	TEREZA TEIXEIRA MONTEIRO CARDOSO	
001298/2018	BENEDITO GILBERTO DE CAMARGO	
001299/2018	JOSILENE APARECIDA ALVES	
001300/2018	MARCOS EUGENIO ALVES DA SILVA	
001301/2018	JOANA CORDEIRO DOS SANTOS	
001302/2018	FATIMA FRANCISCA LUIZA IZAQUE	
001303/2018	EDILSON MACHADO DOS SANTOS	
001304/2018	SEBASTIÃO ALVES DE SANTANA	
001305/2018	MARCOS APOLO DE JESUS	
001306/2018	ASS ATLETICA BANCO DO BRASIL	
001307/2018	IRIS SAMPAIO SANTA FÉ	
001308/2018	OSVALDO MUNHOZ RUIZ	
001309/2018	MOISES JOSE RAMOS	
001310/2018	ROSA DE MATTOS THOMAZINI	
001311/2018	JEQUILINA DE OLIVEIRA ZOTELLI	
001676/2018	DIMAS CASTELUCCHI	
001677/2018	REGIONAIS	
001678/2018	SETOR DE ALMOXARIFADO	
001679/2018	JULIO CESAR JURADO	
001680/2018	JOEL RAIMUNDO DA SILVA	
001681/2018	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
001682/2018	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
001683/2018	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
001684/2018	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
001685/2018	JOÃO ROBERTO DE JESUS	
001686/2018	IVANETE FERNANDES DE SOUZA	
001687/2018	SUELI ELIANA DE LIMA CARNEIRO	
001688/2018	ADILSON ANTONIO FLENHA	
001689/2018	KELLEN HELENA FIDELIS DE MOURA.	
001690/2018	PEDRO RONI RIQUENA	
001691/2018	TERRAco	
001692/2018	JULIO CESAR DA SILVA SOUSA	
001693/2018	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI	
001694/2018	VALTER BERALDO	
001695/2018	TERRAS DO PIRACICABA I	
001696/2018	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE ALEGRE - HD	
001697/2018	GILDO DE PAIVA PINTO	
001698/2018	ROSANGELA BARBEITOS	
001699/2018	ROSANGELA BARBEITOS	
001700/2018	MARCIO ROBERTO GANINO	
001701/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA	
001702/2018	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA	
001703/2018	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO	
001704/2018	RAUL ANTONIO DE BARROS JUNIOR	
001705/2018	ELI CARMEM DA SILVA OLIVEIRA	
001706/2018	IRINEU FALONE	
001707/2018	ADRIANO DOS S G BARBEIRO	
001708/2018	LUCINEI RISSATO ARRUDA	
001709/2018	HELIO PINTO	
001710/2018	CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO	
001711/2018	MARCIA REGINA MATHEUS DOS SANTOS	
001712/2018	ROSANA FATIMA ZAROTTI SACLITO	
001713/2018	TANIA CRISTINA PINTO PEREIRA	
001714/2018	EDUARDO MARINO TOTTI	
001715/2018	SALLES E SILVA - CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA. - ME	
001716/2018	ANTONIO VANDERLEI BONFATTI	
001717/2018	BENEDITO JORGE DE MORAES	
001718/2018	MARIA RAIMUNDA CAVALARI	
001719/2018	SANDRA REGINA PONCE	
001720/2018	RODRIGO DE MAGALHAES ANGELO	
001721/2018	VITORINO PAES DE MELO	
001722/2018	MIGUEL MARTINS	
001723/2018	TEREZA TEIXEIRA MONTEIRO CARDOSO	
001724/2018	BENEDITO GILBERTO DE CAMARGO	
001725/2018	JOSILENE APARECIDA ALVES	
001726/2018	MARCOS EUGENIO ALVES DA SILVA	
001727/2018	JOANA CORDEIRO DOS SANTOS	
001728/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
001729/2018	FATIMA FRANCISCA LUIZA IZAQUE	
001730/2018	EDILSON MACHADO DOS SANTOS	
001731/2018	SEBASTIÃO ALVES DE SANTANA	
001732/2018	MARCOS APOLO DE JESUS	
001733/2018	ASS ATLETICA BANCO DO BRASIL	
001734/2018	IRIS SAMPAIO SANTA FÉ	
001735/2018	OSVALDO MUNHOZ RUIZ	
001736/2018	MOISES JOSE RAMOS	
001737/2018	ROSA DE MATTOS THOMAZINI	
001738/2018	JEQUILINA DE OLIVEIRA ZOTELLI	
Despachos		
Protocolos	Processo	
000447/2018	000354/2018	Interessado
000565/2018	004507/2017	IGREJADO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Indeferido".
000617/2007	000617/2007	JOSE CARLOS KANDALAF: "Indeferido".
000618/2007	000618/2007	ADEMIR SÉRGIO BRAZACA E OUTROS: "Arquivado".
000623/2007	000623/2007	ADEMIR SÉRGIO BRAZACA E OUTROS: "Arquivado".
000624/2007	000624/2007	RHICEL ENGENHARIA E: "Arquivado".
000753/2007	000753/2007	CONSTRUÇÕES LTDA.
000754/2007	000754/2007	RHICEL ENGENHARIA E: "Arquivado".
000786/2007	000786/2007	CONSTRUÇÕES LTDA.
000787/2007	000787/2007	CONSTRUÇÕES LTDA.
000753/2007	000753/2007	JOÃO EDUARDO MONTEIRO GOMES: "Arquivado".
000754/2007	000754/2007	JOÃO EDUARDO MONTEIRO GOMES: "Arquivado".
000786/2007	000786/2007	CRISTIANE NAVAL FILETTI: "Arquivado".
000787/2007	000787/2007	CRISTIANE NAVAL FILETTI: "Arquivado".



000880/2007	000880/2007	PARQUE RESIDENCIAL DAMHA: "Arquivado".
000881/2007	000881/2007	PARQUE RESIDENCIAL DAMHA: "Arquivado".
000985/2007	000985/2007	VIVENDAS PIRACICABA: "Arquivado".
000986/2007	000986/2007	VIVENDAS PIRACICABA: "Arquivado".
001021/2007	001021/2007	PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DA AV.: "Arquivado". LARANJAL PAULISTA
001023/2007	001023/2007	ESCALA EMPREENDIMENTOS: "Arquivado". IMOBILIÁRIOS LTDA.
001024/2007	001024/2007	ESCALA EMPREENDIMENTOS: "Arquivado". IMOBILIÁRIOS LTDA.
001028/2007	001028/2007	PARQUE DAS TULIPAS: "Arquivado".
001029/2007	001029/2007	PARQUE DAS TULIPAS: "Arquivado".
001076/2007	001076/2007	EDIFÍCIO BEATRIZ: "Arquivado".
001077/2007	001077/2007	EDIFÍCIO BEATRIZ: "Arquivado".
001093/2018	000839/2018	ANTONIO SERGIO GUASTALLI: "Concluído".
001097/2007	001097/2007	CBÉ CONSTR. E EMPREEND. IMOB. LTDA.: "Arquivado".
001098/2007	001098/2007	CBÉ CONSTR. E EMPREEND. IMOB. LTDA.: "Arquivado".
001110/2018	000853/2018	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
001118/2018	000859/2018	JOSE RAFAEL FERRETTI: "Deferido em Parte".
001595/2018	000849/2018	CONSTRUTORA SÓLIDA M&N LTDA. - ME: "Deferido".
002426/2017	001722/2017	FRANCLIN PEREIRA DA COSTA PINTO: "Indeferido".
003513/2015	002032/2015	IGREJADO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Indeferido".
003678/2015	002157/2015	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Indeferido".
003998/2016	002454/2016	IGREJADO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Indeferido".
004004/2016	002459/2016	IGREJADO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Indeferido".
004021/2015	002440/2015	1ª IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS: "Indeferido".
004052/2013	002652/2013	AMGPAR ADMINISTRAÇÃO E: "Concluído". PARTICIPAÇÃO LTDA
004083/2016	002476/2016	JONSON SARAPU DE OLIVEIRA: "Indeferido".
005451/2014	004287/2014	RODRIGO CORREA GODOY: "Arquivado".
006287/2017	004383/2017	LAR E ESCOLA MARIA NOSSA MAE: "Indeferido".

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3643/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 3643/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3667/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 3667/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4704/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 4704/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 708/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 708/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 750/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 750/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018 - PROCESSO N.º 0849/2018

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo §4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, REVOGADA, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Dispensa de Licitação n.º 001/2018 visando a contratação de empresa para prestação de serviços de reposição de passeio danificado em função de ligações novas e reparos em redes e ramais de água no Município de Piracicaba, por até 180 (cento e oitenta) dias, pelos motivos expostos no processo.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da data da publicação, conforme inciso I do artigo 109 da Lei de Licitações.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de março de 2018.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 068/17 - De autoria do vereador Paulo Eduardo Seade Serra, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Fórum Permanente sobre Saúde" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências".

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 075/17 - De autoria do vereador Rerlison Teixeira de Rezende, que concede Medalha de Mérito Legislativo e dá outras providências, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Moção

Nº 046/18 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos ao Rotary Club de Piracicaba – povoador, por seus 30 anos de fundação e dedicação ao trabalho comunitário.

Requerimentos

Nº 186/18 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudo para ligação da Rua Jacob Diehl com a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, Bairro Morumbi, conforme Indicação 540/2017.

Nº 187/18 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrignito Nunes, Voto de Congratulações ao Policiais Militares Cb PM Rafael Aldo Vicentini e Sd PM Lucas Duarte Maroun pela prisão de um traficante e apreensão de 52 Kg de maconha no Bairro Santa Terezinha.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 308/17 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que denomina Amoreiras no Bairro Parque Prezotto, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 337/17 - De autoria do Executivo, que autoriza a alienação de bens imóveis para implantação de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida faixa 1,5, revoga expressamente as Leis nº 7.551/13, nº 7.552/13 e nº 7.820/13 e dá outras providências.

Nº 341/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de "Valbercino Silva" a academia ao ar livre do Loteamento Eldorado, Bairro Cecap, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 343/17 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que dispõe sobre denominação de prolongamento de via de via pública do loteamento Jardim Itaíçaba, Distrito de Artemis, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 348/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de "Jurandir Barroso", via pública do Loteamento Vem Viver Piracicaba, Bairro Vila Sônia, neste Município e revoga a Lei nº 8785/17.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 184/17
AUTORIA – Pedro M. Kawai
PARA – Maestro Jamil Maluf

1º ORADOR – ver. Pedro Motoitiro Kawai, com 07 minutos reservados

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

CMI

Resolução 01/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

Resolve:

Artigo 1º. Tornar público a composição da Comissão de Eleição, conforme deliberado em reunião ordinária no dia 27/02/2018;

Elisângela Cornachini Corte Real
Maria Aparecida Correa Romualdo
Janete Celi Soares Sanches
Sara Taranto Vechine

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 16 de março de 2018.

Atenciosamente,

Inez Machado de Lima
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município
Piracicaba, 16 de Março de 2018

Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

IPASP

EXTRATO DE CONVÊNIO

De ordem do Senhor PEDRO CELSO RIZZO - Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que no dia 02 de março, foi celebrado aditamento de convênio para fins de empréstimo consignado, entre este Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba e a FINANCEIRA ALFA S/A, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Piracicaba, 20 de março de 2018.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Administração Geral -



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



2- Plante uma árvore!
Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

